



Câmara Municipal de Belém

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA SIMPLIFICADA Nº 003/2024

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - UASG (926643)

OBJETO

Aquisição de Material Odontológico.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 49.170,43 (quarenta e nove mil cento e setenta reais e quarenta e tres centavos)

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS

De 11/04/2024 às 8h

Até 14/04/2023 às 8h

PERÍODO DE LANCES

De 14/04/2024 às 8h

Até 14/04/2023 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Câmara Municipal de Belém

SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	5
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	6
4. FASE DE LANCES	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	8
6. HABILITAÇÃO	9
7. PROCEDIMENTO DESERTO OU FRACASSADO	10
8. CONTRATAÇÃO.....	10
9. SANÇÕES	11
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	11



Câmara Municipal de Belém

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SIMPLIFICADA Nº 003/2024 (Processo Administrativo n.º 131/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Belém, por meio do seu agente de compra, realizará Dispensa Eletrônica simplificada, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Data da abertura da sessão pública: 11/04/2024

Link: www.cmb.pa.gov.br

Data/Horário da Fase de Lances: 14/04/2024 das 8:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **Material Odontológico** por meio dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação será dividida em itens/lotes, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.
 - 1.2.1. Está disponível apenas cabendo ao fornecedor a participação de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem a tabela no Termo de Referência.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante dos interessados no Portal da Câmara Municipal de Belém, disponível no endereço eletrônico www.cmb.pa.gov.br
 - 2.1.1. Os fornecedores deverão atender os procedimentos previstos no Termo de Dispensa e seus anexos, disponível no Portal da CMB, para acesso www.cmb.pa.gov.br
 - 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das informações repassadas, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



Câmara Municipal de Belém

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, através do E-mail cpl@cmb.pa.gov.br na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do E-mail cpl@cmb.pa.gov.br a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Câmara Municipal de Belém

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, declarar, as seguintes informações: Anexo II.

3.6.1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.6.2. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

3.6.3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

3.6.4. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do correio eletrônico, cpl@cmb.pa.gov.br sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente pelo mesmo meio da remessa da proposta inicial, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item/lote.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 100,00 (cem reais).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração,



Câmara Municipal de Belém

poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

- 5.2.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.2. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;
- 5.2.3. Não havendo sucesso na negociação, mantendo-se valores propostos acima do máximo estimado e inicialmente divulgado, as propostas serão desclassificadas.
- 5.3. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a



Câmara Municipal de Belém

substância das propostas;

- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2. A verificação dos documentos de que trata o caput será analisada para aferição de sua legalidade;
- 6.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício. A
- 6.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas nesta dispensa, o fornecedor será habilitado.
- 6.5. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.6. DOCUMENTOS:

1 Habilitação jurídica

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Micro empreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor individual - CCMEI;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:



Câmara Municipal de Belém

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.0 Declarações:

3.1 Declaração conjunta de impedimento do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021. Modelo anexo III.

7. PROCEDIMENTO DESERTO OU FRACASSADO

7.1. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

- a) republicar o procedimento (Deserto);
- b) fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação (Fracassado); ou
- c) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas (Deserto).

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e



Câmara Municipal de Belém

aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato, se houver.

9. SANÇÕES

9.1. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 10.086, de 2022, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Câmara Municipal de Belém

10.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.10. Da sessão pública será divulgada Ata.

10.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

10.11.2. ANEXO II – Declaração Conjunta

Belém, 10 de abril de 2024.

Agente de Contratação - CMB



Câmara Municipal de Belém

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA COMPRA DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – Aquisição de Bens (Lei 14.133/2021, Art. 75, II – DL BAIXO VALOR)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Aquisição de material odontológico para atendimento no consultório desta Câmara Municipal de Belém, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento.

LOTE I

	LISTA DE MATERIAL (INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO)	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Peça de Mão de Alta Rotação: Push Button, Autoclavável, Cabeça Standard: Tamanho reduzido, ideal para procedimentos em dentes posteriores e em locais de difícil acesso. Diâmetro da cabeça: 11,3 mm.	Un	2		
2	Peça de Mão de Alta Rotação: Spray Triplo Ventilado na Ponta da Broca , Cabeça Torque 12,3mm, Autoclavável, Push Button	Un	1		
3	Contra Ângulo de Baixa Rotação: Push Button, Spray Único Externo, Acoplamento Intra(Universal)	Un	2		
4	Micromotor de Baixa Rotação Spray Externo, Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. Acoplamento Intra (universal), com giro de 360 graus	Un	1		
5	Ponteira Ultrassônica Periodontia T1-S para Remoção de Tártaro Supragengival. Compatível com Ultrassom do Consultório já existente.	Un	1		
6	Ponteira Ultrassônica Periodontia T4-S para Remoção de Tártaro Subgengival. Compatível com Ultrassom do Consultório já existente.	Un	2		
7	Pinça Dietrich em Aço Inox Autoclavável para Aprender Tecido sem Dilacerar	Un	2		
8	Alavanca Apexo em Aço Inoxidável, Autoclavável	Un	2		
9	Alavanca Apical 301 Reta em Aço Inoxidável, Autoclavável	Un	2		
10	Alavanca Heidbrink Nº 1 , Autoclavável	Un	2		
11	Pinça Kelly Curva em Aço Inoxidável, Autoclavável	Un	2		
12	Aplicador Reto Duplo em Aço Inox, Autoclavável	Un	5		
13	Espelho Bucal de Primeiro Plano N5 em Aço Inox, Autoclavável, Antiembaçante (Caixa com 12 Un)	Un	2		
14	Espelho Bucal Plano de Primeiro Plano N3 em Aço Inox, Autoclavável, Antiembaçante, com Encaixe Rosqueavel (Caixa com 12 Un)	Cx	2		
15	Espelho Bucal Plano N5, Autoclavável em Aço Inoxidável (Caixa com 12 Un)	Cx	2		
16	Cabo para Espelho Bucal em Aço Inox , Autoclavável	Un	10		



Câmara Municipal de Belém

17	Descolador de Molt , Autoclavável	Un	6		
18	Bandeja em Aço Inox Autoclavável 22x9x1,5cm	Un	3		
19	Placa de vidro Lisa/Polida 15x07x10mm	Un	5		
20	Prendedor de Babador Jacaré Corrente , 45cm	Un	3		
21	Espátula de Resina Nº1 Tipo Suprafil Flexível, em Aço Inox Autoclavável	Un	6		
22	Espátula Simples Nº 24, Autoclavável	Un	10		
23	Pinça Clínica para Algodão, Autoclavável, em Aço Inox	Un	5		
24	Sonda Exploradora Autoclavável em Aço Inoc	Un	4		
25	Afastador Labial de Minnesota em Aço Inoxidável e Autoclavável	Un	4		
26	Macro Modelo Odontológico com Evolução da Doença Periodontal	Un	1		
27	Macro Modelo Arcada Dentária com Língua	Un	1		
28	Macro Modelo Escova Dental	Un	1		
29	Kit para Aferir Pressão (Esfigmomanômetro+Estetoscópio)	Un	1		

LOTE II

	LISTA DE MATERIAL (MATERIAL TÉCNICO)	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Luva para Procedimento Não Cirúrgico, Pequena, Látex Natural, com Pó Bioasorvível, Antialérgico, com Resistência ao Uso Odontológico (caixa com 50 pares)	Cx	100		
2	Luva para Procedimento Não Cirúrgico, Média, Látex Natural, com Pó Bioasorvível, Antialérgico, com Resistência ao Uso Odontológico (caixa com 50 pares)	Cx	60		
3	Luvas Cirúrgicas (Par), Esterelizadas e Embaladas Individualmente em Papel Cirúrgico, Levemente Talcadas, Hipoalergênica, Bainha Reforçada, Tamanho 7,0	Un	30		
4	Luvas Cirúrgicas (Par), Esterelizadas e Embaladas Individualmente em Papel Cirúrgico, Levemente Talcadas, Hipoalergênica, Bainha Reforçada, Tamanho 7,5	Un	30		
5	Fita Indicadora para Autoclave 30m, 19mm	Un	20		
6	Máscara Cirúrgica Descartável com Tripla Camada, com Elástico, Ajuste Anatômico com Clipe Nasal	Cx	60		
7	Agulha Hipodérmica de Irrigação 30 mmx0,80mm	Cx	1		
8	Seringa Hipodérmica, Descartável, 10ml Bico Central (Caixa com 100 Un)	Un	1		
9	Soro Fisiológico 0,9% de Cloreto de Sódio 250ml	Un	10		
10	Lâmina de Bisturi descartável de aço carbono Estéril N 11, Indicado para Incisão, Dissecção e Remoção de Pontos de Sutura (embalagem com 100 Un)	Cx	4		
11	Álcool Etílico 70%, Solução 1 Litro, para Uso Hospitalar e Farmacêutico, para Superfícies Fixas	Fr	15		
12	Avental Descartável, Uso Hospitalar, 30G, Manga Longa, Punho com Elástico, Branco, TNT, 100% POLIPROPILENO	Pct	50		
13	Touca Descartável, com Elástico Branca, Sanfonada, 100% Polipropileno/ TNT (Embalagem com 100 un)	Pct	20		



Câmara Municipal de Belém

14	Desinfetante Enzimático Alto Nível á Base de Glutaraldeído 2% (Conteúdo 5 Litros)	Gl	12		
15	Desinfetante a base de hipoclorito de sódio 1% (desinfetante hospitalar de superfícies) 5litros	Gl	10		
16	Propé Descartável 30g , 100% Propileno, com Elástico (caica com 100 Un)	Pct	12		
17	Compressa Gaze,100% Algodão, 9 Fios,8 Camadas, 5 Dobras, Não Estéril, Dobradas para Dentro para Evitar o Desfiamento (Pct 500 Unidades)	Pct	50		

LOTE III

	LISTA DE MATERIAL (INSUMO ODONTOLÓGICO)	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adesivo Dental, Fotopolimerizável (para esmalte e dentina), Autocondicionante, Universal, Primer e Bond, 5ml	Un	18		
2	Condicionador Ácido Fosfórico 37%, Seringas de 2,5ml e 3 ponteiros para aplicação, paração do tecido dental (dentina e esmalte) para adesão de materiais restauradores	Un	30		
3	Fita Banda Matriz Odontológica, Aço inoxidável, Maleável, rolo 50cm,7mm,descartável. Utilizada para proteção dos dentes adjacentes durante o preparo cavitário e também usada como matriz	Un	10		
4	Fita Banda Matriz Odontológica,Aço inoxidável, Maleável, rolo 50cm 0,5x5mm,descartável. Utilizada para proteção dos dentes adjacentes durante o preparo cavitário e também usada como matriz	Un	10		
5	Esponja Hemostática Absorvível, de gelatina liofilizada de Origem Porcina, Reabsorvível pelo Organismo, estéril, embalagem com 10 unidades	Cx	10		
6	Lubrificante Odontológico, óleo mineral,spray com adaptador,Não contém Cloro Flúor Carbono. Para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos	Un	12		
7	Pasta Profilática,PedraPomeS,Lauril de Sulfato de Sódio com Flúor, para limpeza profilática, para remoção de manchas exógenas, placas, matéria alba e resíduos orais.	Un	20		
8	Sugador, Pvc, Saliva Descartável,Estéril, Descartável, para auxiliar na sucção de sangue e outros líquidos. Pct com 40 Unidades	Pct	60		
9	Sugador Cirúrgico Descatável, Estéril , PVC Atóxico.Ponteira Removível, fina. Caixa com 20 Un	Cx	8		
10	Tira Abrasiva,AçoInoxidável,Diamantado,Estéril,Descartável 150x4mm (Embalagem com 12 Un)	Pct	18		
11	Tira de Poliéster Abrasiva com Granulação Média/Fina (Contém 150 unidades) 170x4mm	Pct	14		
12	Fita Matriz de Poliéster, formato fita,Descartável (Envelope com 50 unidades) 0,05x10x100mm	Pct	14		
13	Discos de Lixa com Granulações codificadas por cores. Apresenta centro metálico para maior facilidade de encaixe sob pressão no mandril.	Un	1		
14	Agulha Gengival Odontológica,Curta,Descartável,Estéril,comBiselTrifacetado (caixa com 100 unidades)	Cx	15		



Câmara Municipal de Belém

15	Aplicador Microbrush, Haste Flexível, Tamanho Regular, Fabricado em fibras não-absorventes, dispostas em formato esférico (embalagem com 100 Un)	Cx	20		
16	Babador Odontológico Descartável, Impermeável, 32x47cm, para proteger o paciente durante procedimentos odontológicos. Possui duas camadas (1 de plástico e 1 de papel) Embalagem com 100 unidades.	Pct	40		
17	Anestésico Local Injetável, base de Cloridrato de Lidocaína 2% com hemitartarato de Norepinefrina 1:100.000 (50 Tubetes)	Cx	40		
18	Anestésico Local Injetável, base de Cloridrato de Prilocaína 3% com Felipressina 0,03U.I./ML (50 Tubetes)	Cx	30		
19	Anestésico Local Injetável, base de Cloridrato de Mepvacaína sem Vasoconstritor a 3% (caixa com Tubetes)	Cx	2		
20	Anestésico Tópico Gel de Benzoína, Forma em Gel Hidrossolúvel, de Alta Viscosidade, embalagem com 12 Gr. Composto de Benzocaína 0,2g, excipientes q.s.p.	Un	15		
21	Curativo Alveolar Odontológico com Propólis 10 Gr, Ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e anti-microbiana	Un	6		
22	Papel Carbono Registro de Articulação, Dupla Face, Recoberto por fina camada de parafina (Bloco com 12 Un)	Un	12		
23	Eugenol Líquido, Material Restaurador Temporário ou Permanente, Utilizado na Recuperação da Polpa Inflamada como Forramento, 20 ML	Un	10		
24	Cimento Restaurador Temporário de Óxido de Zinco, restaurador temporário ou Permanente, como Efeito Isolante, em Pó Branco 50GR	Un	10		
25	Fio de Sutura Seda Odontológico com Agulha 1/2 CT 1,7CM 3-0. Conjunto de agulha de aço inoxidável e fio de seda, embalados em envelope cirúrgico (Caixa contém 12 un)	Cx	30		
26	Fio de Sutura Seda Odontológico com Agulha 1/2 CT 1,7CM 4-0. Conjunto de agulha de aço inoxidável e fio de seda, embalados em envelope cirúrgico (Caixa contém 12 un)	Cx	30		
27	Flúor em Gel Acidulado Tópico 200ml. Excelente proteção pela rápida absorção de flúor pelo esmalte em apenas 1 minuto. Gel Neutro a 2%.	Un	15		
28	Escova de Robson Reta, Reta Preta e Branca: comprimento total (L2) 28mm comprimento cerdas (L1) 6mm diâmetro cerdas 0,50mm. Haste CA. Cerdas Macias.	Un	80		
29	Cimento Hidróxido de Cálcio P.A100% Pó 10gr, para Formação de Dentina Esclerosada e Reparadora, para Maior Proteção Pulpar.	Un	2		
30	Ionômero de Vidro, Fotopolimerizável. Contendo 1 seringa 2,5 Gr e 5 Ponteiros de Aplicação	Un	14		
31	Cimento de Ionômero de Vidro, Autopolimerizável, Kit com: Pó 10gr na Cor A2 + Líquido com 8ml + 1 Dosador e 1 Bloco de Espatulação, com Liberação de Flúor, para Restauração de Dentes Decíduos, Selamento de Fóssulas e Fissuras.	Cx	10		
32	Restaurador Provisório, Rápida Reconstrução: Resina Semi-Translúcida, Fotopolimerizável, Não Contém Eugenol. Cor A3	Un	5		
33	Restaurador Provisório, Rápida Reconstrução: Resina Semi-Translúcida, Fotopolimerizável, Não Contém Eugenol. Tempo de trabalho reduzido, aplicação direta não necessita de ataque ácido nem adesivo.	Un	10		



Câmara Municipal de Belém

34	Resina Composta Microhíbrida A1, Preenchimento: 2,5mm ,Fotopolimerizável, Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas	Un	2		
35	Resina Composta A2, Fotopolimerizável, Microhíbrida Z100 TM (Preenchimento: 2,5mm) Alta Resistência ao Desgaste (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol)	Un	10		
36	Resina Composta A3, Fotopolimerizável, Microhíbrida Z100 TM (Preenchimento: 2,5mm) Alta Resistência ao Desgaste (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol)	Un	14		
37	Resina Composta A3,5, Fotopolimerizável, Microhíbrida, (Preenchimento: 2,5mm) Alta Resistência ao Desgaste (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol)	Un	12		
38	Resina Composta UD, Fotopolimerizável, Microhíbrida Z100 TM (Preenchimento: 2,5mm) Alta Resistência ao Desgaste (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfeno)	Un	4		
39	Resina Fluida (Flow), Nanoparticulada, Radiopaca para Restaurações Não Invasivas	Un	10		
40	Resina Composta Incisal, Fotopolimerizável, Microhíbrida Z100 TM (Preenchimento: 2,5mm) Alta Resistência ao Desgaste (TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol)	Un	4		
41	Broca de Alta Rotação Nº245 , Autoclavável	Un	10		
42	Broca Diamantada Esférica Nº 1011 de Alta Rotação, Autoclavável	Un	20		
43	Broca Diamantada Esférica Nº 1012 de Alta Rotação, Autoclavável	Un	20		
44	Broca Diamantada Esférica HL Nº 1012 de Alta Rotação, Autoclavável	Un	20		
45	Broca Diamantada Esférica Nº 1013 de Alta Rotação, Autoclavável	Un	20		
46	Broca Diamantada Esférica HL Nº 1013 de Alta Rotação, Autoclavável	Un	20		
47	Broca Diamantada Esférica HLNº 1014 de Alta Rotação, Autoclavável	Un	20		
48	Broca Diamantada Esférica 1014 de Alta Rotação, Autoclavável	Un	20		
49	Broca Diamantada Esférica 1016 de Alta Rotação, Autoclavável	Un	25		
50	Broca Diamantada Esférica 1016 HL de Alta Rotação, Autoclavável	Un	20		
51	Broca Diamantada Cônica Arredondada Nº 2135 FF, Autoclavável	Un	10		
52	Broca Diamantada Chama de Vela FG Nº3118, Autoclavável, Alta Rotação	Un	20		
53	Broca Diamantada Chama de Vela Nº3118 FF, Autoclavável, Alta Rotação	Un	20		
54	Broca Diamantada Cônica Pontaguda Nº3195, Autoclavável, Alta Rotação	Un	15		
55	Broca Diamantada Cônica Pontaguda Nº3195F, Autoclavável, Alta Rotação	Un	15		
56	Broca Diamantada Cirúrgica Tronco Cônica HL Nº701, Alta Rotação, Autoclavável	Un	12		
57	Broca Diamantada Cirúrgica Tronco Cônica HL Nº702, Alta Rotação, Autoclavável	Un	12		



Câmara Municipal de Belém

58	Rolete Dental, Confeccionado com fibras 100% Algodão, Não Estéril, Numero 1 (embalagem com 100 Un)	Un	30		
59	Rolete Dental, Confeccionado com fibras 100% Algodão, Não Estéril, Numero 2 (embalagem com 100 Un)	Pct	30		
60	Fio Retrator Gengival para Preparo Cavitário Nº000, Não Impregnado, Extrafino. Embalagem com 250cm	Un	2		
61	Fio Retrator Gengival para Preparo Cavitário Nº00, Não Impregnado, Extrafino. Embalagem com 250cm	Un	2		
62	Fio Retrator Gengival para Preparo Cavitário Nº0, Não Impregnado, Extrafino. Embalagem com 250cm	Un	2		
63	Solução Hemostática Fluida a Base de Cloreto de Alumínio para a Gengiva	Un	3		
64	Pedra Pomes para Polimento e Profilaxia Dental, Granulação Extra Fina (1Kg)	Pct	1		
65	Pasta para polimento e pré Acabamento de Resina, Esmalte à base de óxido de alumínio Contedo1 Seringa de Pasta 2gr, Multiuso	Un	4		
66	Pincel pelo de Marta Chato 100% Cerdas Finas e Seleccionadas Nº 4B	Un	2		
67	Pincel pelo de Marta Redondo 100% Cerdas Finas e Seleccionadas Nº 301	Un	2		
68	Cunha Anatômica Interdental Madeira (Embalagem com 100 Un)	Cx	4		
69	Pote Dappen Autoclavável , Resistente e Anti-Aderente	Un	6		
70	Clorexidina a 2% para a Desinfecção de Canal Radicular com Ação Bactericida	Un	2		
71	Gluconato de Clorexidina 0,12%com Ação Antibacteriana Prolongada	Un	4		
72	Bicarbonato de Sódio(carbonato hidrogenado de sódio) para Utilização em Equipamento de Profilaxia Dental , Apresentação em Caixas com 15 sachês Individuais de 40 Gr	Cx	2		

1.2 O custo estimado total anual da aquisição é de **R\$ 49.170,43 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e tres centavos)**, correspondente a pesquisa de mercado.

1.3 O objeto da aquisição ainda não está previsto no Plano de Contratações Anual – 2023, que está sendo realizado, mais faz parte do planejamento estratégico de contratação.

1.4 O quantitativo foi estimado com base na necessidade de reposição do estoque de material e na utilização anual pelo consultório odontológico.

1.5 Os bens objeto desta aquisição são considerados comuns (art. 6º, XIII da Lei nº 14.133, de 2021)

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A referida aquisição justifica-se pela necessidade de reposição do material de uso no atendimento dos pacientes do consultório odontológico da Divisão de Saúde da Câmara Municipal de Belém.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')



Câmara Municipal de Belém

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

Sustentabilidade

4.1 Os produtos médicos e odontológicos devem possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme Resolução RDC/Anvisa nº 185/2021.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Obrigações da Contratada

4.3. São obrigações da contratada, além daquelas já discriminadas nos diversos itens deste documento e por força de dispositivos legais:

4.3.1. Fornecer o material e demais componentes novos (sem uso), em suas embalagens originais de acordo com as especificações técnicas e demais condições contidas neste Termo de Referência;

4.3.2. Entregar o material devidamente embalado de acordo com as exigências do fabricante, para efeito de segurança no transporte, e lacrados para garantir a integridade do conteúdo e sua inviolabilidade;

Obrigações da Contratante

4.4. São obrigações da contratante, além daquelas previstas em outros itens deste Termo de Referência e no respectivo edital, e/ou ainda, daqueles que por lei lhe couberem:

4.4.1. Designar, em conformidade com o que dispõe o art. 117 da Lei 14.133/2021, um representante responsável pela fiscalização, acompanhamento e recebimento, estando aptos os servidores efetivos da CMB, pelo recebimento e conferência o Chefe do Almoarifado, acompanhado da Chefa da Divisão Médica e da odontóloga que solicitou os materiais.

4.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada em relação ao material adquirido;

4.4.3. Receber o material provisoriamente e definitivamente, mediante Termo de Recebimento e em conformidade com a legislação;

4.4.4. Atestar as notas fiscais ou faturas da Contratada;

4.4.5. Efetuar o pagamento da fatura no prazo estipulado no edital

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021)

6. Local e prazo de entrega

6.1 Os materiais deverão ser entregues no setor do almoarifado da Câmara Municipal de Belém, localizada na travessa curuzu nº 1755, no horário compreendido entre 07:30h a 13:00h, de segunda a sexta feira, em até 10 (dez) dias após a data do recebimento da nota de empenho.

6.2 Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo responsável técnico do Setor do almoarifado, na forma do art. 140, II da Lei 14.133/2021.

6.3 Os materiais devem observar os prazos de validade, com referência aos itens especificados nas Tabelas acima deste Termo de Referência:

6.4 Por ocasião do recebimento serão verificadas a qualidade e a quantidade dos materiais de acordo com a respectiva proposta.



Câmara Municipal de Belém

6.5 Os materiais com imperfeições ou inadequações às especificações, serão substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de devolução.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta descrição por parte da contratante.

6.7 O prazo de garantia dos materiais é aquele estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

6.8 Concluído o recebimento e aceitação pela Câmara Municipal de Belém, será expedido por esta o Termo de Recebimento definitivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento e aceitação, considerando-se o prazo descritos de 5.1 a 5.5 deste Termo, o qual possibilitará o pagamento e a conclusão do processo, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura pela contratada.

7. PENALIDADES

6.1. Além das penalidades previstas na legislação, a Contratada estará sujeita a: I- Multa, nos seguintes termos:

- a) de 5% ao dia, limitado ao máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado, sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado e/ou na substituição do material recusado. Ultrapassado o prazo de entrega de 30 (trinta) dias, poderá ser rescindido o contrato;
- b) de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho por infração de qualquer outra condição do Termo de Referência, que será dobrada em caso de reincidência.
- c) Pela inexecução total do objeto: 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

6.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no artigo 160 da Lei nº 14.133/2021.

Belém, 05 de fevereiro de 2024.

Termo de Referência produzido por:

Leila do Socorro Matos Silva
Chefe do SEAMS



Câmara Municipal de Belém

ANEXO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PROCESSO: 022/2024

Dispensa Simplificada nº 03/2024

(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)



Câmara Municipal de Belém

EMPRESA XXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Av. XXXX, por intermédio de seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXX, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº XXXXXX SSP/XX, CPF nº XXXXXXXX, em cumprimento ao solicitado no Edital de Dispensa XX/2022/SEMA, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
2. Possui enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

SIM

NÃO

3. Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);
4. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
5. Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021).

Belém, ____ de _____ de 2024

Nome da Empresa